

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
PATAc n. 034.2019.000392.088.2019 – **TAC n.º 002 /2021**

Às 10:30h do dia 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), compareceu em videoconferência realizada pela 1ª Promotoria de Justiça no Município de Picos/PI, o **Sr. FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, Prefeito de Santa Cruz do Piauí/PI, portador do RG n. 2.257.500 SSP/PI, CPF n. 003.128.553-89, residente na Rua Conego Cardoso, nº 200, Centro, Santa Cruz do Piauí, acompanhado do Assessor Jurídico Municipal, o Dr. Agrimar Rodrigues de Araújo, OAB/PI n. 2355.

Ato contínuo, a MD Promotora de Justiça, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, Dra. MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA, esclareceu o seguinte:

1. que os autos em referência têm como fito acompanhar o TAC n. 034/2019, firmado no bojo da ação civil pública de nº 0800991-05.2019.8.18.0032 em 26.11.2019, pactuado entre Francisco Barroso de Carvalho Neto e este *Parquet*, cujo mote seria:
 - a) o ente municipal realizar 50% (cinquenta por cento) mais um de seus pregões por meio da modalidade eletrônica, devendo implantar sistema próprio em sua estrutura nos próximos 90 (noventa) dias; e,
 - b) treinar integralmente seus servidores municipais em até 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que em até 01 (um) ano, todos os pregões ocorressem preferencialmente através da modalidade eletrônica.
2. Ocorre que, transcorrido os prazos para o integral cumprimento do acordo (26 de fevereiro de 2020 para o item “a” e 26 de maio de 2020 para o item “b”), este ainda se encontra pendente de cumprimento.

Feitos estes esclarecimentos, o compromitente, por meio de seu representante legal, assim se manifestou:

1. Aduziu que logo após a celebração do acordo sobreveio a pandemia do Covid-19, exigindo da Administração a concentração de esforços para o enfrentamento tanto

Página 1 de 4

Av. Senador Helvídio Nunes, Centro Empresarial, Bairro: Catavento, Picos – PI,

CEP 64.600-000, fone (89): 3422.1141.

1ª Promotoria de Justiça no Município de Picos/PI

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
DR. AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
PATAC n. 034.2019.000392.088.2019 – TAC n.º 002 /2021

quanto a expansão como em relação ao tratamento das pessoas acometidas pela patologia gerada pelo vírus;

2. Aduziu ainda, que a plataforma do sistema de pregão eletrônico já foi adquirida e que já foram realizadas licitações no município de Santa Cruz do Piauí por meio desta modalidade;
3. Que já informou nos autos do processo nº 0800991-05.2019.8.18.0032 acerca da aquisição da aludida plataforma.
4. Arguiu que existe um problema com relação a conexão de internet na municipalidade, o qual perdura há mais de 20 (vinte) anos, mas que está sendo resolvido pela empresa Virtex, atualmente concluindo cabeamento de fibra ótica. No entanto, ainda existe impasses quanto a queda de energia.

Diante dos fatos e das declarações, nos termos do art. 1º, §2º, da Resolução CNMP n.º 179/2017, o Ministério Público entendeu oportuna a possibilidade de assunção de novo compromisso de ajustamento de conduta, passando a discutir seus termos, pelo que, perante o Dra. Micheline Ramalho Serejo da Silva, Promotora de Justiça, o **compromitente, firmou o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos dos arts. 1º, e 5º, §6º da Lei n.º 7.347/85 e art. 1º, §2º, da Res. CNMP 179/2017, cujo objeto é modificar os termos pactuados no TAC n.º 033/2019, nos seguintes termos:**

CLÁUSULA 1ª - O compromitente fica responsável pela EFETIVA implantação de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus pregões na modalidade eletrônica.

CLÁUSULA 2ª - o compromitente providenciará, dentro dos prazos abaixo estipulados, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Apresentar no dia 04 de maio de 2021 ao Ministério Público via ofício, os processos licitatórios realizados pelo ente municipal no período de janeiro a abril do corrente ano;
- b) Informar mensalmente ao Ministério Público por meio de ofício, todas as licitações realizadas pelo ente municipal, durante 01 (um) ano, compreendendo o exercício financeiro de 2021;
- c) o compromitente deverá apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a documentação comprobatória do cumprimento da referida obrigação.

Página 2 de 4

Av. Senador Helvídio Nunes, Centro Empresarial, Bairro: Catavento, Picos – PI,

CEP 64.600-000, fone (89): 3422.1141.

1ª Promotoria de Justiça no Município de Picos/PI

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FBC' and 'R. Serejo'.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
PATAc n. 034.2019.000392.088.2019 – TAC n.º 002 /2021

CLÁUSULA 3ª - Findado o prazo acima estipulado, o compromitente deverá informar o cumprimento nos autos do PATAc n° 34/2019.000392.088.2019, bem como nos autos do processo n° 0800991-05.2019.8.18.0032.

DISPOSICÕES FINAIS

CLÁUSULA 4ª. Fica reservado ao Ministério Público Estadual o direito de **homologar em juízo, unilateralmente, o presente acordo, para fins de constituição de título executivo judicial.**

CLÁUSULA 5ª. O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas em cada uma das cláusulas do termo importará **na aplicação imediata de multa** diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso de quaisquer das cláusulas descumpridas, limitada ao patamar de R\$100.000,00(cem mil reais), a ser executada judicialmente, assumindo a compromitente pessoalmente tal obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, e no art. 536, do CPC.

Parágrafo único: Os recursos da(s) multa(s) serão revertidos ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o art. 3º, VI e XIV da Lei Estadual n.º 5.398/2004.

CLÁUSULA 6ª: O Ministério Público do Piauí fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta via DOEMP, além de encaminhar cópia ao Eg CSMP.

Considerando que a presente audiência ocorreu na modalidade videoconferência por conta do estado de calamidade pública decretado pela OMS em 30.01.2020 bem como pelos Decretos Estaduais e Municipais em razão do surto da doença causada pelo COVID-19, o presente acordo será encaminhado aos e-mails: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com e araujo_advogados@yahoo.com.br, informados

Página 3 de 4

Av. Senador Helvécio Nunes, Centro Empresarial, Bairro: Catavento, Picos – PI,

CEP 64.600-000, fone (89): 3422.1141.

1ª Promotoria de Justiça no Município de Picos/PI

FB Neto
TR Araújo

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
PATAc n. 034.2019.000392.088.2019 – TAC n.º 002 /2021

respectivamente pelo ente municipal, para assinatura eletrônica, devendo ser devolvido no e-mail de remessa devidamente assinado pelo comprometente no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

O não encaminhamento deste TAC nos moldes acima, devidamente assinado em meio eletrônico pelo comprometente, ensejará a conclusão da recusa ao pactuado para os fins legais.

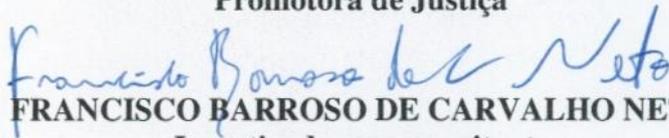
Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita, foi referendado o compromisso celebrado com base no Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, sendo conferida a natureza de título executivo extrajudicial.

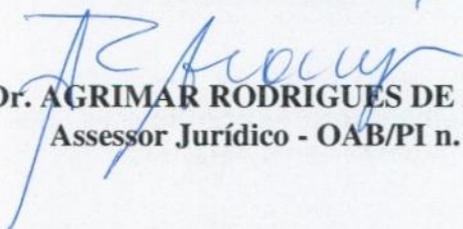
Fica eleito o foro de Picos/PI, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo, inclusive eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, firma o investigado o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos O presente termo foi por mim confeccionado, _____ (Kamilla de Sousa Silva Querino Carvalho), assessora ministerial.

Picos-PI, 27 de abril de 2021.

MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA
Promotora de Justiça


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Investigado comprometente


Dr. AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Assessor Jurídico - OAB/PI n. 2355

Página 4 de 4

Av. Senador Helvídio Nunes, Centro Empresarial, Bairro: Catavento, Picos – PI,

CEP 64.600-000, fone (89): 3422.1141.

1ª Promotoria de Justiça no Município de Picos/PI